



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura de Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## DECRETO Nº 37, DE 03 DE JUNHO DE 2022.



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RETIROLÂNDIA**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Alivanaldo Martins Dos Santos  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet**  
**ACESE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



**MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 37, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

*Revoga o Decreto de nº 32 de 31 de maio de 2022 e dá outras providências.*

**O EXMO. SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA**, localizado no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a Recomendação da **COMDEC - Comissão de Defesa Civil Municipal**,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nos termos da recomendação da **COMDEC**, fica revogado o Decreto de nº 32/2022 publicado no Diário Oficial do Município em 31 de maio de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, RETIROLÂNDIA - BA, EM 03 DE JUNHO DE 2022.**

**ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Certifico para os devidos fins que este Decreto foi publicado no átrio desta Prefeitura no dia 03 de junho de 2022.**

**João Pedro da Silva Maciel**  
Diretor de Gabinete

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro  
CNPJ: 13.844.220/0001-43  
Retirolândia/BA - CEP 48.750-000